



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Ata - Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - Instituto Mineiro de Gestão das Águas  
**Grupo de Trabalho Conjunto CTIL e CTIG “Aprimoramento do instrumento de cobrança pelo uso de recursos hídricos” do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG**  
**ATA da 3ª reunião, realizada em 9 de setembro de 2019**

ENTIDADE	Membro Participante
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Gerson de Araujo Filho
Instituto Mineiro de Gestão das Águas	Erika Alonso Bastos Berbert Sônia de Souza Ferreira
Ministério Público de Minas Gerais	-
Prefeitura de São João de Manteninha	-
Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Evilânia Alfenas Moreira
Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais - FAEMG	Guilherme da Silva Oliveira
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG	Odorico Pereira de Araújo
Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL	Lizia Silva Reis
Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais - SIAMIG	Jadir Silva de Oliveira
Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM	Denes Martins da Costa Lott
Conselho de Biologia da 4ª Região - CRBio 04	Helena Lúcia Menezes Ferreira
Movimento Verde Paracatu - MOVER	Edson Walgas de Paiva
Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas	José de Castro Procópio
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária de Minas Gerais - ABES	Valter Vilela da Cunha
Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGÁ	-
Universidade Federal de Uberlândia - UFU	-
Conselho Regional de Minas Gerais - CREA/MG	-
Instituto de Ciências Agrárias ICA (UFMG - Campus Montes Claros)	Flávio Pimenta de Figueiredo

### 1. Abertura

### 2. Memória de reunião

Foi feita leitura da Ajuda Memória da primeira reunião, que foi por todos aprovada.

No que tange à ata da segunda reunião, foi solicitada a verificação da fala do Volney (ANA) referente às estratégias de aplicação dos recursos e revisão da redação da ata para aprovação na reunião seguinte.

### 3. Plano de Trabalho

Após esclarecimentos sobre a Memória da 2ª reunião do Grupo de Trabalho, passou-se à discussão para as alterações no plano de trabalho solicitadas na 2ª reunião, destacando-se os seguintes pontos:

- Todos questionaram fato de que o Plano de trabalho traz como objetivo "promover discussão sobre o **aprimoramento da cobrança**", mas a deliberação fala em implantação de cobrança em todo Estado. Ficou ainda definido que a questão seria melhor analisada e seria objeto da reunião seguinte.

Dando andamento a discussão do Plano de trabalho, Erika Alonso (IGAM) informa que foram feitas as seguintes alterações:

- inclusão de um mapa referente a Evolução da implantação da Cobrança em Minas Gerais, para que o material fosse mais didático e claro;
- inclusão de um quadro com as deliberações de acordo com a UPGRH;

- revisão do texto relativo à “Aplicação dos recursos da cobrança”
- adaptação do cronograma e
- inclusão das deliberações como anexos do plano de trabalho
- Contudo, os membros do grupo solicitaram outras alterações no documento, em especial para acrescentar o órgão gestor no texto relativo à discussão da capacidade técnica, administrativa e financeira das entidades equiparadas e ainda da possibilidade da aplicação direta dos recursos. Erika Alonso (IGAM) informou que será realizada uma revisão no trecho questionado, tentando adicionar as ponderações levantadas pelo grupo, porém solicita aos membros que queiram fazer alguma proposta, que enviem por e-mail;

#### 4. Minuta de DN

- Helena (CRBio 04) solicitou adequação dos termos conforme discutido também no plano de trabalho e sugeriu alteração da ordem dos artigos para 2º, 4º, 1º e 3º. Sônia (IGAM) informou que normalmente o artigo 1º traz a ementa da normativo e Erika (IGAM) disse que iria realizar consulta jurídica quanto a alteração da ordem dos artigos do capítulo I.
- Helena (CRBio 04) solicitou alteração do artigo 1 para: “Art. 1º A implantação da Cobrança no estado de Minas Gerais deverá observar os critérios gerais, mecanismos e **como** preços mínimos **os** estabelecidos nessa deliberação.”
- Vários conselheiros se manifestaram sobre a redação do artigo 3º que trata sobre a cobrança com base nos volumes outorgados, desconsiderando-se as vazões medidas. Sônia (IGAM) esclareceu que não é possível cobrar apenas com base nas vazões medidas já que a diferença constitui reserva hídrica e apontou como complicada a fórmula hoje adotada, que considera percentuais das vazões outorgadas e medidas

#### 5. Encaminhamentos

- Igam verificará a melhor forma de abordar a questão das divergências identificadas no plano de trabalho;
- Igam promoverá as adequações na redação da minuta de deliberação.

**Referência:** Processo nº 2240.01.0001535/2019-94

SEI nº 8512760